

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 210/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 651329, **para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.** Aos 22 dias de fevereiro de 2017, às 08:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 10 de fevereiro de 2017 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 16 de fevereiro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:**

**ITEM 01 – INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME**, no valor unitário de R\$ 154,96. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 14 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

**ITEM 02 – ITACA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 644,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a Certidão Simplificada emitida na data de 06 de dezembro de 2016 (fl. 517), fora do prazo estabelecido em edital, portanto, não tendo efeito a sua validade. Deste modo, considerando que, o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.

**ITEM 03 – BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 642,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a Certidão Simplificada emitida na data de 28 de novembro de 2016 (fl. 495), fora do prazo estabelecido em edital, portanto, não tendo efeito a sua validade. Deste modo, considerando que, o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da**

arrematante, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 08 – DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP**, no valor unitário de R\$ 2.428,95. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o edital rege no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a Certidão Simplificada emitida na data de 04 de janeiro de 2017 (fl. 461), fora do prazo estabelecido em edital, portanto, não tendo efeito a sua validade. Deste modo, considerando que, o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide não considerar a participação da arrematante, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Informa-se que, a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento referente aos itens 02, 03, e 08 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Pregoeira: Pécia Blasius Borges



Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa